



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, 22-centro

Cep:36710-000 – tel: (32) 3445-1288 – Fax: (32) 3445-1207

LEI Nº163/2019

ALTERA O PISO SALARIAL DO CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

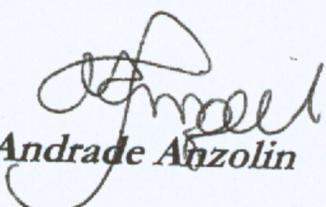
A Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O vencimento básico do cargo de “Agente de Combate às Endemias” passa a ser de R\$1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), nos termos do art. 9-A, §1º, I da Lei Federal 11.350/2006 com a redação dada pela Lei Federal 13.708/2018.

Parágrafo único. O piso salarial de que trata o *caput* tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2019, fazendo os servidores ocupantes do referido cargo jus ao recebimento das diferenças retroativas até a data do efetivo pagamento e entrada em vigor da presente lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 03 de maio de 2019.


Alex Andrade Anzolin

Prefeito do Município de Argirita-MG